



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 107/2021
Unaí, 27 de abril de 2021.

Parecer Único de Licenciamento Simplificado SLA N° 1651/2021			
Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI 28588432			
SLA N° 1651/2021		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Posto Pirapatos Ltda	CNPJ:	05.761.080/0001-11
EMPREENDIMENTO:	Posto Pirapatos Ltda	CNPJ:	05.761.080/0001-11
MUNICÍPIO:	João Pinheiro/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
1. Não há incidência de critério locacional (quando não incidente nenhum dos critérios)			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE : 3	CRITÉRIO LOCACIONAL: 0
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Priscila Duarte Maciel		CREA MG 177392 D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental		365472-0	
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor(a) Regional de Regularização Ambiental		1148399-7	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 27/04/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28588734** e o código CRC **1CC0FADE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0021752/2021-10

SEI nº 28588734



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

PROCESSO SLA Nº: 1651/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
EMPREENDEDOR: Posto Pirapatos Ltda	CNPJ: 05.761.080/0001-11
EMPREENDIMENTO: Posto Pirapatos Ltda	CNPJ: 05.761.080/0001-11
MUNICÍPIO: João Pinheiro/MG	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Priscila Duarte Maciel	CREA MG 177392 D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ledi Maria Gatto Analista ambiental	1332576-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Posto Pirapatos Ltda, atua no ramo de posto revendedor de combustíveis, exercendo suas atividades no distrito de Luizlândia do Oeste em de João Pinheiro/MG.

Encontra-se na região Noroeste do estado de Minas Gerais, integra-se indiretamente à bacia do Rio São Francisco. É entrecortado por duas rodovias importantes, quais sejam a BR-040 e a BR-365. Coordenadas Geográficas: • Latitude S – 19° 59' 15.56" • Longitude W – 45° 36' 22.75". O uso e ocupação da área do entorno do empreendimento é caracterizado como zona rural.

Em 07/04/2021, foi formalizado, na Supram Noroeste, o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental de nº 1651/2021, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), elaborado por Priscila Duarte Maciel -CREA MG 177392 D.

Trata-se de Ampliação de Licença de Operação Corretiva, concedida por meio da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) 18043/2008/002/2017 nº 03390/2017 (Nº do Certificado) válida até 31/05/2021 de 90 m³

De acordo com a DN 217/17 o empreendimento é classificado na classe 3, e não ocorre incidência de critério locacional.

O Presente Licenciamento Simplificado contempla, além dos 90 m³ já em operação, a ampliação de 30 m³.

A área útil do empreendimento permanecerá inalterada e que o novo tanque - SASC, será instalado dentro da área já utilizada, conforme documentação apresentada. Possui área total de 30.988 (m²). Área Útil (m²) 2.268,66. Total de 18 empregados.

O objetivo da ampliação da capacidade de armazenamento é reduzir custos com logística de compras e transportes. Será contratada uma empresa terceirizada para realizar a instalação do novo tanque, respeitando as legislações ABNT NBR 13781/2009, NBR 13784/97, NBR 13783/14 e demais normas aplicáveis, assegurando mediante relatório técnico a estanqueidade do sistema, garantindo que não haverá riscos de contaminações no solo e lençol freático. Não haverá terraplanagem, desmatamento e manejo de fauna e flora e outros impactos ambientais.

O Posto Pirapatos Ltda, tem como atividade o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S-10, óleo diesel S-500, etanol). A infraestrutura é composta pela pista de abastecimento, borracharia, prédio administrativo, restaurante e áreas de estacionamento. As atividades de borracharia e restaurante são de responsabilidade de terceiros.



Tanques de armazenamento instalados (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC)

- ♣ Tanque 1: Pleno, com capacidade de armazenamento total de 30 m³, para armazenamento de Diesel Comum;
- ♣ Tanque 2: Bipartido, com capacidade de armazenamento total de 30 m³, sendo 15 m³ para armazenamento de Gasolina Comum e 15 m³ para armazenamento de Etanol;
- ♣ Tanque 3: Bipartido, com capacidade de armazenamento total de 30 m³, sendo 10 m³ para armazenamento de Diesel Comum e 20 m³ para armazenamento de Diesel S10.

Será implantado mais um tanque, sendo:

- ♣ Tanque 4: Pleno, com capacidade de armazenamento total de 30 m³, para armazenamento de Diesel S10.

Captação e uso da água: A água utilizada no empreendimento, é captada de um pequeno barramento, Uso Insignificante nº 138512/2019, para lavagem de Pista de abastecimento (lavagem de para brisas) Lavagem de pisos e equipamentos (sanitários, refeitório etc). Para Consumo humano provêm de concessionária.

Reserva Legal: O empreendimento está localizado em área rural. É proposta regeneração natural de 0,6485 ha, conforme resposta a solicitação de Informação Complementar e CAR MG-3136306-7FAD.E7D5.F9E5.4C69.ADDF.204D.B467.992F

Os potenciais impactos ambientais a serem considerados no processo de ampliação do empreendimento relacionam-se às possíveis contaminações no solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, emissões atmosféricas, risco à saúde das pessoas expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndio e ou explosões

O empreendimento sempre busca diminuição da geração de resíduos e se preocupa com o armazenamento dos mesmos. Uma forma de reduzir a geração de resíduos é sempre que possível reaproveitar embalagens, por exemplo, das atividades do restaurante, diminuindo assim o consumo e o descarte de possíveis resíduos, ou enviá-las para reciclagem. Já com os resíduos perigosos, não é possível que se reutilize em outros processos, dessa forma o empreendimento cumpre seu papel armazenando e dispondo estes resíduos de forma ambientalmente adequada, até que sejam coletados e destinados por empresas especializadas e licenciadas.

Foram apresentados os seguintes documentos: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB nº 20190385342 válido até 18/12/2022; Cadastro Técnico Federal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental

- CTF do empreendimento e do consultor; Certificado de posto Revendedor cadastrado na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP sob número de autorização PR/MG0064586; os Certificados de Treinamentos de funcionários; o Plano de Ação e Emergência; Plano de Manutenção dos Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais; Declaração de Inexistência e Áreas Contaminadas; Laudo de Estanqueidade de Tanques e Tubulações e CAR - Cadastro Ambiental Rural.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se o consumo de água, geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, efluentes atmosféricos, resíduos sólidos, contaminação do solo e lençol freático e riscos de acidentes (explosões e incêndios). Ao realizar as atividades, no empreendimento é gerado um efluente oleoso, destinado a empresa responsável por coleta e destinação.

Os efluentes sanitários possuem sistema de tratamento por meio de fossa séptica. Já os efluentes atmosféricos gerados nos respiros dos tanques de combustíveis possuem controle por meio de válvulas de contenção de vapores, as quais conforme Laudo de Ensaio de Estanqueidade, encontram-se limpas e em perfeito funcionamento, e foi realizada manutenção nas mesmas.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Posto Pirapatos Ltda” para as atividades de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, no município de João Pinheiro/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Posto Pirapatos Ltda

Item	Descrição da Condicionante na fase prévia e de instalação	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da LI
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da LI
03	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, atestando os equipamentos novos a serem utilizados no sistema de abastecimento.	Antes do início da instalação
04	Apresentar Certificado da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.	Antes do início da instalação
06	Apresentar relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação das medidas mitigadoras durante a fase prévia e de instalação.	Antes do início da operação
09	Apresentar à SUPRAM NOR teste de estanqueidade do tanque a ser instalado, linhas e bombas com laudo conclusivo contendo selos do INMETRO, conforme o Anexo 4, da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	Antes do início da operação



Item	Descrição da Condicionante na fase de operação	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da LO
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico, que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da LO
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da LO
04	Apresentar à SUPRAM NOR teste de estanqueidade dos tanques, linhas e bombas com laudo conclusivo contendo selos do INMETRO, conforme o Anexo 4, da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	Durante a vigência da LO conforme definido na Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento do Empreendimento Posto Pirapatos Ltda.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de caixas separadoras de água e óleo.	pH; sólidos sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; detergentes e BTEX e HPA.	Semestralmente nos meses de Março e Setembro

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for ExaminationofWaterandWastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.^º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Realizar anualmente laudo ou relatório (com ART) de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques. Tal documentação poderá ser solicitada a qualquer momento para fins de fiscalização, e deverá ser mantida em disponibilidade no próprio empreendimento.

4. Ruídos

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº. 01/90 e os limites fixados por normas técnicas da ABNT (em especial a NBR 10.151/2000) em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.^º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).